

LEI Nº 4494

PUBLICADO
<i>Hoje Ponto SW</i>
Edição <i>1090</i>
Página <i>17</i>
Data <i>25/05/18</i>

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **LUIZ OKONOSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 81.255.473/0001-31, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** de parte ideal de 2.773,75 m², lote nº 17, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 2.773,75 m², constante da matrícula nº 11.031 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula que farão parte integrante desta lei.

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo a concessionária utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para o **comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio atacadista de resíduos de sucatas metálicos**.

Art. 3º – A concessionária comprometer-se-á a dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de sessenta dias, contado desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – A concessionária comprometer-se-á a cercar, limpar e roçar a respectiva área do imóvel ora cedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados desta lei, sob pena de revogação da mesma.

Parágrafo único – A concessionária se responsabilizará pela construção de um muro de no mínimo 2,20 metros de altura no entorno do terreno num prazo máximo de 01 (um) ano a partir da publicação desta lei.

Art. 5º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 6º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 7º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 8º – A partir da inscrição da concessão, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 9º – Ao final de cada exercício anual, a concessionária deverá apresentar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao número de funcionários indicados na análise de enquadramento (item 7 - mão de obra-direta pela empresa), acompanhada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, sob pena de enquadrar-se no art. 5º, item III.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

1º Ofício de Registro de Imóveis

Oficial Titular Dra. Michelle Caroline Stuz Toporoski Côrtes CPF 009.128.529-17

Rua Coronel Emilio Gomes, nº303
Comarca de Irati - Estado do Paraná
Tel.: (42)3422-5058

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0011031, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - RAI - MOVA
Rua Dr. Carneiro, 277
Fone: 422-1479

TITULAR:
Bd. EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS
CPF 004 420 077-20

REGISTRO GERAL

FIGURA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 11.031

ASSINATURA

DATA: 07 de janeiro de 2.005.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 17 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 2.773,75 m², com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Eng.º Karine Keiko K. Carneiro - CREA- Pr 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, está a 110,00 metros do alinhamento predial da Rua B e faz frente para a Rua C em 35,00 metros. À direita de quem olha da Rua C, o imóvel confronta com terras da área de preservação permanente em 80,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua C, o imóvel confronta com o lote 18 em 78,50 metros. Nos fundos confronta com terras de Begair Visinoni em 35,00 metros, fechando a presente descrição, com a área de 2.773,75 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emilio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.

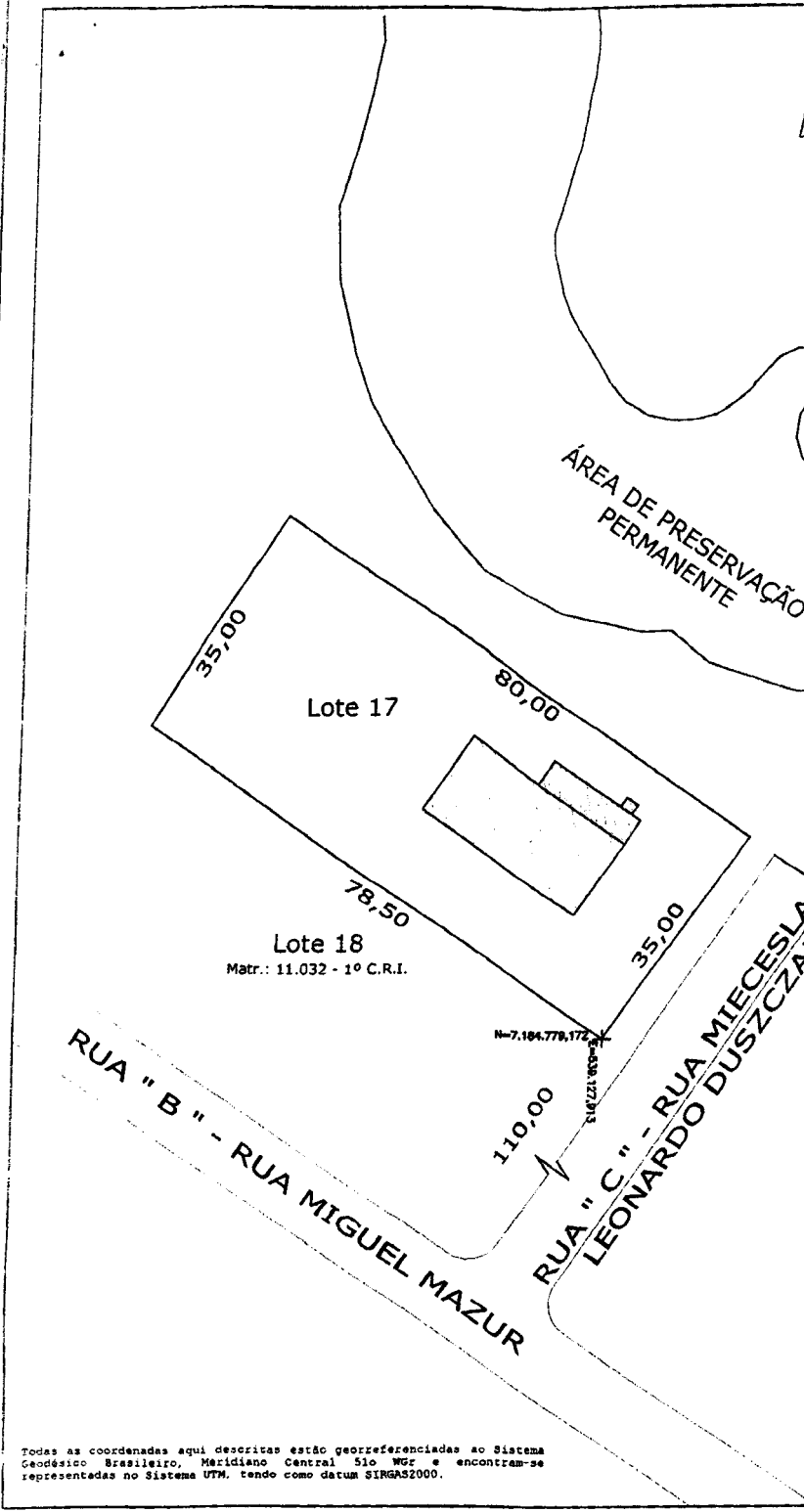
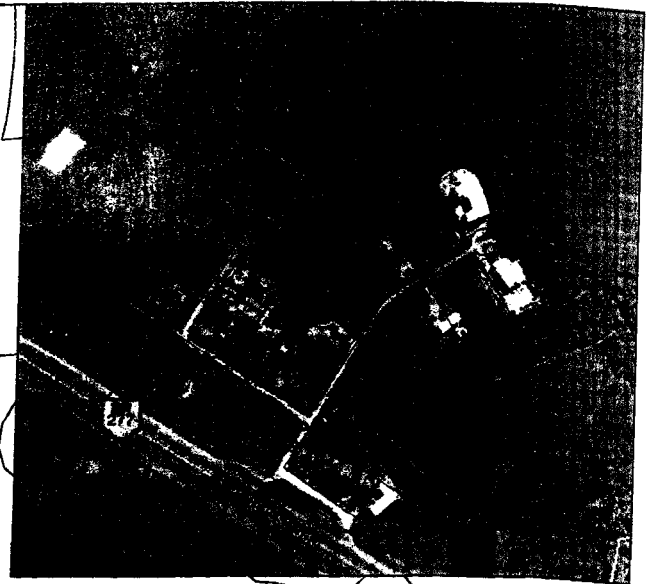
TÍTULO DE DOMÍNIO: Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé, Prot. 32.651 do livro 1-A. O Oficial

MATRÍCULA
- 11031 -

SEGUIE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE IRATI-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 0011031Irati, 21 de agosto de 2017. Custas Certidão: R\$12,19 (VRC 67,00); Selo: R\$4,40, Funrejus: R\$3,05 - Total: R\$19,64.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGR e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS2000.

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio Industrial BR-277

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
 Natália Silva de Mesquita
 Engenheira Florestal
 CREA PR 119.071/D

Área do Terreno: 2.773,75 m² Área do Barracão: 379,83 m²



PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	
Endereço:	Rua Mieceslau Leonardo Duszczak - Lote 17
Bairro:	Condomínio Industrial BR-277
Cidade:	Irati - PR
Requerente:	LUIZ OKONOSKI & CIA LTDA ME
CNPJ:	81.255.473/0001-31
Matrícula:	11.031 - 2º C.R.I
Área Total:	2.773,75 m ²
Escala:	1:1.000
Data:	Abril/2018



Memorial Descritivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Matrícula: 11.031 - 2º C.R.I.

Requerente: LUIZ OKONOSKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 81.255.473/0001-31

Município: IRATI UF: PR

Área: 2.773,75 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA MIECESLAU LEONARDO DUSZCZAK - ANTIGA RUA "C" a 110,00m da esquina com a RUA MIGUEL MAZUR - ANTIGA RUA "B", de coordenadas N 7.184.779,172m e E 539.127,913m;

Deste, segue confrontando com RUA MIECESLAU LEONARDO DUSZCZAK - ANTIGA RUA "C" com os seguintes azimutes e distâncias: 35°12'52" e 35,00m até o vértice 1, de coordenadas N 7.184.807,680m e E 539.148,034m;


Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°22'17" e 80,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.184.852,845m e E 539.082,003m;

Deste, segue confrontando com BEGAI VISINONI, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°41'03" e 35,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.184.823,509m e E 539.063,181m;

Deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - LOTE 18 com os seguintes azimutes e distâncias: 124°24'30" e 80,00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.779,172m e E 539.127,913m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, contendo um BARRACÃO de 379,83 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 12 de abril de 2018.


NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D